



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 4884/2022

Sumário: Conclusão do procedimento de classificação do Palácio da Igreja Velha como monumento de interesse municipal e fixação de zona especial de proteção.

Conclusão do procedimento de classificação do Palácio da Igreja Velha, como monumento de interesse municipal e fixação de Zona Especial de Proteção

Mário de Sousa Passos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, do n.º 1 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e nos termos do artigo 9.º e do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, por deliberação de Câmara de 13 de janeiro de 2022, foi determinada a classificação do Palácio da Igreja Velha, como monumento de interesse municipal, imóvel localizado na Avenida do Palácio, n.º 45, freguesia de Vermoim, e da fixação de Zona Especial de Proteção, cuja delimitação consta da planta anexa.

A Zona Especial de Proteção, fica abrangida pelas disposições legais em vigor, previstas do n.º 4 do artigo 43.º, da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro.

Para constar se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares do costume, no sítio oficial do Município na Internet em www.famalicao.pt e no *Diário da República*, 2.ª série.

16 de fevereiro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário Passos*, Dr.

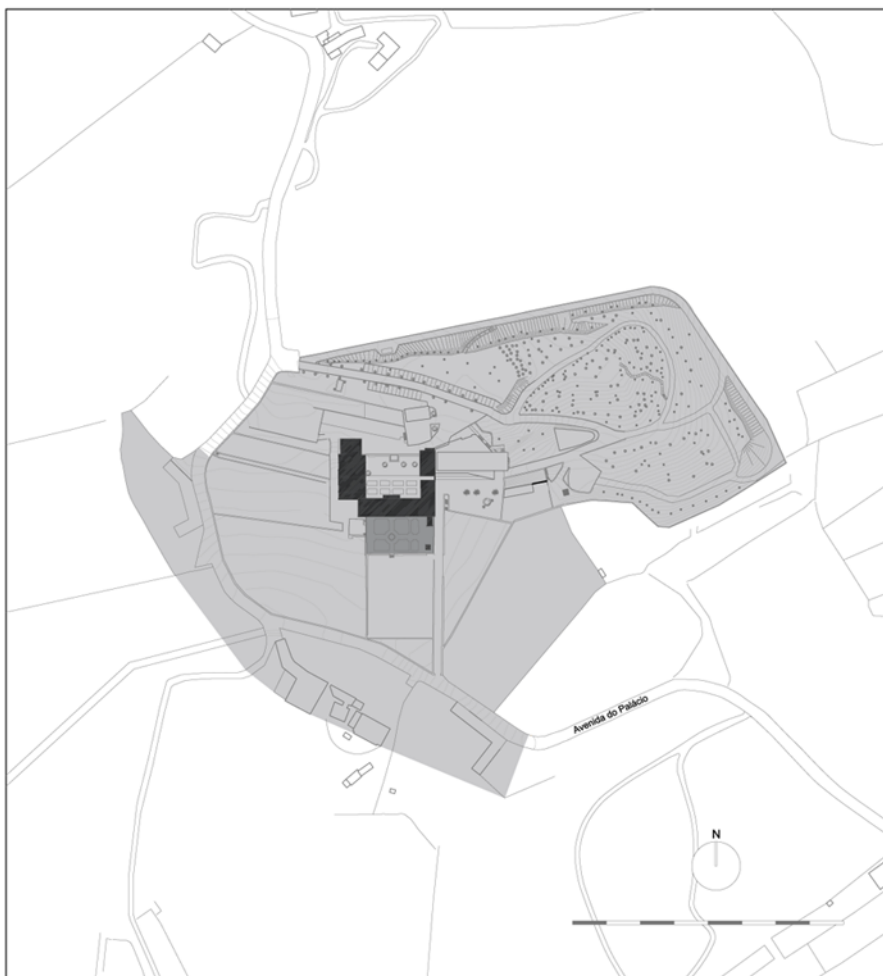
Quinta do Palácio da Igreja Velha

Palácio, Capela S. Francisco de Assis, Cruzeiro e Jardim

Freguesia de Vermoim

Concelho de Vila Nova de Famalicão

- ◆ Imóvel a classificar como de interesse municipal
- ◆ Zona Especial de Proteção / Zona Especial de Proteção Provisória



15-07-2021

315037207